



LEI N° 004/2006-PGMP

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DO PROJETO FESTIVAL
DA MÚSICA SACRA DE PARINTINS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 25 de abril de 2006, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica considerado de **Utilidade Pública** a “**Associação do Projeto Festival da Música Sacra de Parintins**”, com sede no foro nesta cidade de Parintins, sito a Rua Antônio Maia, nº 2944, Bairro Emílio Moreira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, 15 de maio de 2006.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Procuradoria Jurídica: Rua Herbert de Azevedo s/n - Parintins- AM - CEP: 69.151-580
E-MAIL: procuradoria@jurupari.com.br

KAS

DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 043/2005-PGMP